



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.173, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.011, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS A AVAP - ASSOCIAÇÃO VENECIANA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.011, de 18 de outubro de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica prorrogado por igual período, ou seja, 02 (dois) anos, o prazo para conclusão da obra de construção da sede da AVAP - ASSOCIAÇÃO VENECIANA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE NOVA VENECIA, contados a partir de 18 de outubro de 1996".

Art.2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1996.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL